Secretaria municipal de SAÚDE
FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL

10.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
10.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21;
10.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
10.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades serviço do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
10.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
10.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
10.1.20 Fornecer serviços não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO, conforme cada caso;
10.1.21 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
10.1.22 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e serviços em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
10.1.23 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.
10.1.24 **Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico válido a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Autorizações de Fornecimento) entre a Contratada e o Setor competente, responsável pelo envio dos documentos.**

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
11.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
11.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;
11.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Em razão do acima exposto e, após a análise deste trabalho a Comissão de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, declara **viável,** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, **desde que se observe as disponibilidades de orçamento previstas para execução das despesas, bem como a possibilidade de redução de preços durante a realização do procedimento licitatório.**

ID: AB16643BE50D4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SEMAN
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 066/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E A EMPRESA MN CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, inscrita no CNPJ nº 10.639.949/0001-90, com sede na Rua Marques da Rocha, S/N, Centro - Administrativo, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Sr.ª Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, CPF nº 026.917.273-43, nomeada pela Portaria nº 07/2021, de 01 de janeiro de 2021, designado simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 066/2024, **Processo administrativo nº 001.0000287/2024, referente à Inexigibilidade nº 03/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, Art. 136, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 066/2024, Processo administrativo nº 001.0000287/2024, referente à Inexigibilidade 03/2024 – contratação de serviços especializados para estudo e implantação da taxa de manejo de resíduos sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula terceira anteriormente e acordada no Contrato nº 066/2024, Projeto Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 3.3.90.35; **Fonte de Recurso: 501**, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.

Floriano-PI, 09 de agosto de 2024

HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OKA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Secretaria municipal de SAÚDE
FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL

13.DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, a especificação dos materiais e o valor total dos itens para futura contratação é o estimado logo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REPARO DE APARELHO DE DOPPLER FETAL	SERV.	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
2	REPARO DE APARELHO ESFIGNAMANOMETRO COMPLETO	SERV.	50	R$ 71,67	R$ 3.583,50
3	REPARO DE ESTETOSCOPIO	SERV.	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BALANÇA INFANTIL	SERV.	35	R$ 85,00	R$ 2.975,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BALANÇA ADULTO	SERV.	35	R$ 121,67	R$ 4.258,45
					R$ 17.316,95

OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO.

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

*"**Art. 83.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida**, desde que devidamente motivada."*

13.2 O valor total estimado para a futura contratação dos fornecimentos será de **R$ 17.316,95 (Dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**.
13.3 O preço e as especificações técnicas dos serviços apresentados no presente Termo de Referência foram extraídos de cotações realizadas no mercado local, conforme relatórios de cotações e planilha de estimativa em anexo, razão pela qual não serão realizadas alterações nas especificações dos serviços, nem tampouco será adquirido quaisquer serviços que apresente preço superior ao fixado no Termo de Referência, salvo nos casos autorizados pelo ordenador de despesa, quando, comprovadamente, os preços estimados estiverem abaixo dos preços praticados no mercado.
13.4 No preço apresentado na proposta já deverá estar incluso as despesas necessárias para entrega dos serviços no local indicado pela Secretaria Requisitante.
13.5 Quando da entrega do material, este deverá estar em perfeito estado de conservação, sem amassaduras e adequado para consumo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar serviços entregues em desconformidade com as especificações aqui mencionados, ficando a cargo do licitante a substituição do material entregue em desconformidade com este Termo de Referência.
13.6 JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO TITULAR DA EMPRESA OU POR QUEM TENHA RECONHECIDAMENTE PODERES PARA ESSE FIM, ATESTANDO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS FIXADAS NO EDITAL E QUE OS SERVIÇOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI NO PRAZO FIXADO NO EDITAL.

ID: C8820DE453CB4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003902/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2024, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. NYLFRANYO FERREIRA SANTOS, INSCRITO SOB O CPF DE Nº 778.356.463-15, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 006/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021, DESIGNADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **AR ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 28.395.450/0001-40, ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1490, SALA A, BAIRRO CAMPO VELHO, FLORIANO-PI, REP. LEGAL: SR. ANTÔNIO ALVES RODRIGUES FILHO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 040.169.533-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALDENIRA NUNES, POVOADO L3, ZONA RURAL DE FLORIANO-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 1071 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 E FONTE DE RECURSO: 542.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. NYLFRANYO FERREIRA SANTOS E PELA CONTRATADA, A **AR ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 28.395.450/0001-40, REP. LEGAL: ANTÔNIO ALVES RODRIGUES FILHO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 040.169.533-67.